



Documento Assinado Digitalmente por: NESTOR DE LIRA MOURA
Acesse em: <https://eicet.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9973f5df-e0d2-4f56-ae7a-bcedef04e878

ITEM _ 13

Declaração informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, acaso encontradas, em relatório de auditoria realizada pelo controle interno.



Resolução TC nº 270, de 11 de dezembro de 2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHO DAS ALMAS - PE
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA**



Documento Assinado Digitalmente por: NESTOR DE LIRA MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9973f5df-e0d2-4f56-ae7a-beede04e878

ITEM – 13 DA RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 11 DEZEMBRO DE 2024

Declaramos para os devidos fins e em cumprimento as determinações contidas na RESOLUÇÃO TC Nº 270, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que durante todo o exercício de 2024 a gestão, juntamente com o Controle Interno, empenharam-se na adoção de mecanismos e medidas necessárias para implementar novas rotinas, objetivando atender todas recomendações contidas nos relatórios de auditorias, correspondentes a Prestações de Contas de exercícios anteriores, sobretudo no que tange o controle nos atos de pessoal e controle das despesas para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como uma maior transparência dos atos administrativos discricionários com nova plataforma do SITE e PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.

Sendo assim, todas as medidas foram tomadas com o objetivo de sanar todas as supostas irregularidades outrora apontadas.

PRESIDENTE

Nestor de Lira Moura